



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**  
**PORTARIA TRE-SP 274/2020**

**ATA DA 7ª REUNIÃO – 22/01/2021 – 15h00**  
**(online via videoconferência)**

1. Assuntos tratados na reunião:

**1.1 Atividades do plano de ação em andamento**

**Item 7.1.3 (Elaboração de política de privacidade e proteção de dados pessoais)**

Em relação a essa ação, Neto (SGP) elaborou um conteúdo sobre o assunto, enviado ao grupo por e-mail, para possibilitar a discussão sobre os pontos a serem abordados na política interna de privacidade e proteção de dados pessoais do Tribunal, a ser submetida à Administração superior.

Foram feitas algumas observações sobre o documento e discutida a diferença entre:

- a política interna de privacidade e proteção de dados pessoais do Tribunal (norma que estabelecerá o compromisso da instituição com a conformidade com a LGPD e dará um direcionamento ao público interno sobre o tema – magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, a exemplo da Portaria TJ/SP n. 9918/2020), objeto da ação em pauta;
- a política de segurança da informação do Tribunal, que será objeto de revisão em momento oportuno para tratar da questão da privacidade, conforme previsto no item 7.4.1 do plano de ação;
- a política de privacidade para navegação no site do Tribunal (equivalente ao “aviso de privacidade”, a ser atualizado pelo TSE, responsável pelo portal da Justiça Eleitoral, que informará os dados pessoais colhidos dos usuários que navegam no site, sua finalidade e outros aspectos), conforme previsto no item 7.2.2 do plano de ação; e
- a divulgação de informações sobre a LGPD no site do Tribunal (informações a serem disponibilizadas aos usuários sobre a lei, os direitos do titular de dados pessoais, informações sobre o Encarregado etc.), conforme previsto no item 7.2.1 do plano de ação.

Com base nos elementos colhidos na reunião, Neto (SGP) se dispôs a elaborar uma minuta de portaria sobre a política interna de privacidade e proteção de dados pessoais do Tribunal, dirigida aos magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, tendo por base o conteúdo que havia sido encaminhado por e-mail.

**Item 7.2.2 (Atualização de aviso de privacidade no site do Tribunal)**

Sobre a atualização do aviso de privacidade no site do Tribunal, conforme e-mail juntado ao SEI n. 0029689-21.2020.6.26.8000, Evandro (CSS) conseguiu obter junto à Coordenadora de Mídias Sociais, Portais e Campanhas do TSE a confirmação de que a Administração daquele Tribunal atualizará a política de privacidade para navegação no portal da Justiça Eleitoral na Internet, em função da LGPD e a implementação de aviso de aceitar cookies, bem como que não caberia ao TRE

adotar providência nesse sentido, a não ser que fosse utilizado *algum robô, plug-in ou aplicativo próprio que demandem políticas próprias e precisem de uma 'explicação' particular para os usuários que atenda à LGPD* (doc. 2500521).

Considerando essa ressalva, Nayara (ASSJUR) comentou ter consultado a Flávia, Assistente de Treinamento e Multimídia (STI) deste Tribunal, que confirmou que, como o Portal da JE é gerenciado pelo TSE, a adequação em virtude da LGPD será automaticamente replicada nos sites dos Regionais e completou que acreditava que o TRE não utiliza nenhum robô ou aplicativo próprio no site que implique nas disposições da LGPD, mas que iria confirmar essa informação com a equipe da Seção de Desenvolvimento (doc. 2509439).

### **Item 7.2.1 (Divulgação de informações sobre a LGPD no site do Tribunal)**

### **Item 7.3.1 (Mapeamento do processo referente ao exercício de direitos pelos titulares dos dados pessoais)**

Com relação a essas ações, foi comentado que, a pedido da Magaly (NIC), o TJ-SP encaminhou uma minuta de fluxograma que poderá ser útil para o mapeamento a ser feito (docs. 2511987 e 2512017). Sávio (NIC) ainda informou que tem pesquisado sobre o assunto e que, em breve, será possível dar andamento às ações, ficando de avaliar junto com a Magaly se há necessidade maior auxílio, além da participação dos colegas da Ouvidoria e CSS.

### **Item 7.1.2 (Realização de inventário de dados pessoais)**

Com relação a essa ação, Eneida (CRE) havia conseguido um material do Executivo, contendo planilha e roteiro para registro dos dados pessoais, bem detalhado, e também a pedido dela, o TJSP enviou um exemplo de formulário de mapeamento preenchido, mais simplificado.

Nayara (ASSJUR) observou que tinham marcado nova reunião para o início desta semana, a fim de definir qual o melhor modelo a seguir e trazer isso para o grupo. No entanto, a reunião foi cancelada devido à divulgação da Resolução CNJ n. 363/2021, no último dia 18, encaminhada ao GT por e-mail, que ao final dispõe que o próprio CNJ fornecerá um modelo de questionário para mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais. Sobre esse modelo, quando disponibilizado, comentou que a Regina, Assessora-Chefe da ASSPE, colocou sua equipe à disposição para auxiliar na criação do formulário/planilha para que as informações possam ser melhor aproveitadas no futuro.

Concluiu-se, assim, por aguardar esse modelo do CNJ para dar andamento à ação de mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais.

## **1.2 Andamento da aprovação do plano de ação e Resolução CNJ 363/2021**

Sobre o plano de ação elaborado pelo grupo e submetido à análise das Unidades do Tribunal no SEI n. 0045978-29.2020.6.26.8000, Nayara (ASSJUR) comentou que houve uma sugestão de acréscimo da SGS para que fossem cientificados os fiscais e gestores sobre o resultado da ação de revisão dos contratos à luz da LGPD.

O próximo passo seria submeter à Diretoria-Geral o plano de ação para aprovação, com a inclusão da sugestão da SGS. Ocorre que, nesse ínterim, como já mencionado, o Conselho Nacional de Justiça expediu a Resolução n. 363/2021, divulgada no último dia 18 e encaminhada ao GT por e-mail, com algumas medidas adicionais para adequação dos Tribunais à LGPD, o que ensejaria a revisão do plano de ação proposto.

Nayara (ASSJUR) ponderou, no entanto, que diante do caráter impositivo da Resolução CNJ n. 363/2021, após conversar com a Sílvia Helena e com a Regina, Assessoras-Chefes da ASSJUR e ASSPE, respectivamente, pretende sugerir à Diretoria-Geral, juntamente com a instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados indicado na norma do Conselho, a criação de Grupos de Trabalhos Temáticos, a serem coordenados por diferentes áreas, para dar maior celeridade à adoção das medidas de implementação da LGPD.

A ideia é que os membros do GTLGPD continuem vinculados às atividades do plano de ação que já estão em andamento e, em especial, à atividade de inventário de dados pessoais que exige a participação de todas as áreas do Tribunal.

Não obstante, essa proposta depende da anuência superior, logo, até que seja expedida uma nova portaria nesse sentido, cabe ao GTLGPD dar andamento a todas as ações na forma planejada.

E caso essa proposta não seja aprovada, caberá ao GTLGPD rever o plano de ação conforme a Resolução CNJ 363/2021, atualizar os andamentos e submetê-lo à aprovação.

## 2. Próxima reunião

Foi deliberado pela realização da próxima reunião no dia **05/02/2021, sexta-feira, às 15h00**.

## 3. Participantes da reunião:

	Unidade	Titular(es)	Suplente(s)
1	PRESIDÊNCIA	<i>Representante ausente por motivo justificado</i>	
2	SOF	-----	Patrícia Emy Hiramatsu Azevedo
3	ASSJUR	Nayara de Andrade Assunção Vilas Bôas	-----
4	NIC	-----	Sávio Nunes Amaral
5	CORREGEDORIA	Eneida de Souza Nakano	Maria Silvia Viana Dell' Agnolo Vivan
6	CCS	-----	Evandro Garcia Dall'oca
7	SGP	Antonio Pandini Neto	-----
8	STI	Robson dos Santos França	-----
9	SCI	Felix Maurício Flor	----- -----
10	CRCE	<i>Representante ausente por motivo justificado</i>	
11	SJ	Danielle de Souza Silva	Oscar Guilherme Neves dos Santos

12	SGS	Cintia Takiguthi	-----
13	ASSPE e OUVIDORIA	Flávia Maria Uzuba	-----
14	SAM	<i>Representante ausente</i>	
15	DG	Beatriz Onishi Fernandes	-----



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA DE ANDRADE ASSUNÇÃO VILAS BÔAS, COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO**, em 02/02/2021, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR GUILHERME NEVES DOS SANTOS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO NUNES AMARAL, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO GARCIA DALL'OCA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARIA UZUBA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SÍLVIA VIANA DELL'AGNOLO VIVAN, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA DE SOUZA NAKANO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE SOUZA SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ ONISHI FERNANDES, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA TAKIGUTHI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/02/2021, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÉLIX MAURÍCIO FLOR, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 11/02/2021, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOS SANTOS FRANÇA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 12/02/2021, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA EMY HIRAMATSU AZEVEDO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 12/02/2021, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2593797** e o código CRC **7FC347AA**.